

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

PAULO MISTRANGI
Prefeito

OSWALDO DA COSTA FRIAS FILHO
Vice-Prefeito

CELÇO MURILO PERES BENTO
Subprefeito

SHEILA GUIMARÃES FREDERICO DE SOUZA
Secretária-Chefe de Gabinete

OSWALDO MARTINS COSTA PAIVA
Procurador-Geral

CHARLES EVARISTO KLEIN ROSSI
Secretário de Governo

LEANDRO FONSECA VIANNA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ANTONIO CARLOS PIMENTEL
Secretário de Controle Interno

CLAUDIA QUINTANILHA DE ALMEIDA MORAES
Secretária de Educação

CARLOS ALBERTO LANCETTA
Secretário de Esportes e Lazer

HELIO VOLGARI BRAGA
Secretário de Fazenda

KELSON VIEIRA SENRA
Secretário de Habitação

ROBERTO RIZZO BRANCO
Secretário de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Ciência e Tecnologia,
Desenvolvimento Econômico e Agricultura

LEANDRO FONSECA VIANNA
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

STÊNIO NERY DOS SANTOS
Secretário de Obras

CARLOS JORGE GUIMARÃES
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

MARGARIDA MACHADO GOMES
Secretária de Saúde (interina)

HELIO MOURA FILHO
Secretário de Segurança Pública

LEANDRO LUIS RABELAIS
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENS
Coordenador Geral da Coordenadoria de Estudo
Constitucional do Instituto Júlio Frederico Koeler

PAULO CÉSAR CLEFFS
Coordenador Especial de Relações Institucionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

MARGARIDA MACHADO GOMES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde
(interina)

GILSON DOMINGOS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

JORGE LUIZ PLÁCIDO
Diretor-Presidente da COMDEP

ROSANO KRONENBERGER SOARES
Diretor-Presidente da CPTRANS

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet
Reprodução

ANO XIX – Nº 4097

Quinta-feira, 1 de novembro de 2012



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 1.010 de 31 de outubro de 2012

Dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Petrópolis, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições, e à vista das disposições contidas na Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência Social, e Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil,

DECRETA

Art. 1º – Fica criado o Comitê de Investimentos, no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis – INPAS, competindo-lhe assessorar a Diretoria Executiva na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo Único – A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I – política de investimentos aprovada pelo Órgão Superior Competente do INPAS;

II – disposições contidas no parágrafo único do art. 1º e incisos IV, V e VI do art. 6º, ambos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

III – normas do Conselho Monetário Nacional constantes da Resolução nº 3.922, de 2010 expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

IV – conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos;

V – indicadores econômicos.

Art. 2º – O Comitê de Investimentos reger-se-á pelas regras elencadas no Regimento Interno do Comitê de Investimentos, que faz parte integrante deste Decreto com Anexo Único.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Of. nº 852/2012 – INPAS)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de outubro de 2012.

PAULO MISTRANGI
Prefeito

OSWALDO MARTINS COSTA PAIVA
Procurador Geral

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

1. Da Finalidade

O presente regimento tem por finalidade estabelecer os princípios básicos inerentes ao Comitê de Investimentos do INPAS.

O Comitê é uma instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, voltada para a discussão dos aspectos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação de estratégias na gestão dos recursos do RPPS.

2. Da Composição

O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- Diretor-Presidente do RPPS.
- Diretor Administrativo do RPPS, devidamente certificado em conformidade com o art. 2º da Portaria MPS nº 519, de 24/08/2012.
- Chefe da Divisão de Tesouraria.
- Chefe da Divisão de Contabilidade.
- Gestores Previdenciários do RPPS.

3. Das Responsabilidades

- Propor, anualmente, a política de investimentos, bem como eventuais revisões, submetendo-as à Diretoria, para posterior encaminhamento e aprovação pelo Conselho Deliberativo.
- Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922, de 25/11/2010.

- c) Alocar taticamente os investimentos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico, e as características e peculiaridades do passivo.
- d) Selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos.
- e) Zelar por uma gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência.
- f) Determinar política de taxas e corretagens, considerando os custos e serviços envolvidos.
- g) Selecionar gestores, corretoras de valores e outros prestadores de serviços diretamente ligados à atividade de administração de recursos.

4. Das Reuniões

- a) As reuniões do Comitê somente se instalarão com presença mínima de metade mais um de seus membros.
- b) O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez ao mês, conforme calendário previamente estabelecido.
- c) Havendo motivo que justifique, qualquer membro poderá solicitar reunião extraordinária.
- d) Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão, obrigatoriamente, compor a pauta:
- I – Análise do cenário macroeconômico de curto prazo, bem como as expectativas de mercado.
- II – Avaliação dos investimentos que compõe o patrimônio dos diversos segmentos de aplicação.
- III – Análise do fluxo de caixa, considerando as obrigações previdenciais e administrativas para o mês em curso.
- IV – Proposições de investimentos/desinvestimentos, considerando avaliações técnicas com relação aos ativos objetos da proposta, que justifique o movimento proposto.
- e) O Comitê terá um Presidente e um secretário, a ser escolhido entre os componentes, com as seguintes atribuições:

Presidente

- I – Dar ciência das decisões do Comitê ao Conselho Deliberativo.
- II – Depois de ouvido o Comitê em reunião ordinária, propor modificações e/ou atualizações no regimento interno do Comitê ao ente federativo.
- III – A guarda das atas de reuniões do Comitê.

Secretário

- I – Distribuir, previamente, a pauta de cada reunião, contendo os assuntos a serem tratados, bem como material de apoio à reunião.
- II – Lavrar as respectivas atas das reuniões, submetendo-as à aprovação e assinatura pelos membros do Comitê.
- f) Os assuntos a serem tratados nas reuniões do Comitê deverão, sempre que possível, estarem embasados em exposições contendo todas as informações necessárias para discussão e deliberação dos mesmos.
- g) Sempre que se julgar necessário, poderão ser convidados especialistas de mercado ou quaisquer outras pessoas que venham a contribuir para a análise e discussão de assunto da pauta.
- h) As decisões do Comitê serão aprovadas com o voto mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos membros presentes à reunião, cabendo ao responsável técnico pela gestão dos recursos, além do voto pessoal, o de qualidade.
- i) Havendo manifestação de vontade, eventuais votos vencidos deverão ser registrados, acompanhado das respectivas justificativas que embasaram o voto.

5. Das Gratificações

- a) Será concedida aos integrantes do comitê uma gratificação mensal equivalente a:
- I – Presidente – 06 UFPE.
- II – Membros – 04 UFPE.

6. Disposições Gerais

- a) As atas de reuniões, bem como seus respectivos anexos, depois de numeradas e assinadas serão armazenadas por prazo indeterminado.
- b) Os membros do Comitê têm o dever de cumprir este Regimento Interno;

DECRETO Nº 1.011 de 31 de outubro de 2012

Regulamenta o disposto nas Leis Municipais 6.773 de 20 de julho de 2010 e 6.783 de 19 de agosto de 2010.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o cumprimento pelos empreendedores ao disposto nos artigos 3o e 7o, parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.773 de 20 de julho de 2010 e da Lei Municipal nº 6.783 de 19 de agosto de 2010, por meio da aprovação pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Plano de Ocupação e submissão de projetos ao licenciamento ambiental junto ao órgão competente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de normas gerais ao licenciamento de obras aplicáveis à Área de Especial Interesse Econômico, criada pela Lei Municipal nº 6.773 de 20 de julho de 2010 e complementada pela Lei Municipal nº 6.783 de 19 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do artigo 3o da Lei Municipal nº 6.773 de 20 de julho de 2010 em consonância ao Estudo de Impacto Ambiental em curso junto ao Instituto Estadual do meio Ambiente,

DECRETA

Art. 1º – O licenciamento de obras previsto no artigo 3o, da Lei Municipal nº 6.773 de 20 de julho de 2010, será apresentado para análise da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de acordo com o Plano de Ocupação aprovado pelo órgão Municipal.

§ 1º – A critério do empreendedor, o licenciamento do empreendimento poderá ser dividido e escalonado em etapas e/ou fases, de acordo com o cronograma de execução das obras.

§ 2º – Cada etapa e/ou fase de execução das obras não poderá ter prazo superior a 05 (cinco) anos de duração.

Art. 2º – Os usos e atividades da Área de Especial Interesse Econômico serão distribuídos respeitadas as proporções definidas no artigo 4o, caput e parágrafo 1o, da Lei Municipal nº 6.773 de 20 de julho de 2010, alterados pelo artigo 2o, da Lei Municipal nº 6.783 de 19 de agosto de 2010.

Art. 3º – No prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da emissão da Licença Prévia (LP) deverá o empreendedor apresentar ao órgão municipal competente o projeto do empreendimento ou o projeto da respectiva etapa e/ou fase, caso o empreendedor opte pela execução das obras divididas e escalonadas.

Parágrafo Único – O prazo estipulado no artigo 3o acima poderá ser prorrogado a critério do órgão municipal competente, caso o empreendedor comprove a sua necessidade.

Art. 4º – O Alvará de Obras poderá ter prazo máximo de validade de até 05 (cinco) anos para cada etapa e/ou fase, podendo ser renovado a critério do órgão municipal competente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Of. nº 561/2012 – SMAD)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de outubro de 2012.

PAULO MISTRANGI

Prefeito

OSVALDO MARTINS COSTA PAIVA

Procurador Geral

ROBERTO RIZZO BRANCO

Secretário de Planejamento e Urbanismo

LEANDRO FONSECA VIANNA

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 2.754 de 31 de outubro de 2012

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar MARINA RODRIGUES DE JESUS, para responder pelo Cargo em Comissão de Assistente do Conselho Tutelar, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-6, durante o impedimento do titular, a partir de 29/10/2012.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de outubro de 2012.

PAULO MISTRANGI

Prefeito

DESPACHOS DO SR. PREFEITO – Nº 139/2012

– Expediente do dia 09/08/2012
001579/11 – SED – 2º despacho – autorizo, desde que atendidas às formalidades legais.

– Expediente do dia 21/08/2012
009509/12 – SOB – 3º despacho – autorizo, desde que atendidas às formalidades legais.

– Expediente do dia 13/09/2012
017277/12 – SEL – Ratifico, em cumprimento ao disposto do art. 26 da lei 8666/93 e suas alterações, o parecer da Procuradoria Geral para, com base no “caput” do art. 25 do mesmo diploma legal, autorizar a cessão de uso de campos de futebol e suas dependências para a realização dos jogos do campeonato municipal de comunidades com prazo de 4 meses e no valor estimado de R\$ 13.000,00, à conta do PT nº 24.02.27.812.1029.2114-33 90 39 (red. 580). Lavrem-se os termos.

– Expediente do dia 20/09/2012
018331/12 – SEF – autorizo, desde que atendidas às formalidades legais.

– Expediente do dia 02/10/2012
19295/12 – SEF – autorizo, desde que atendidas às formalidades legais.

– Expediente do dia 03/10/2012
019244/12 – CPTrans – autorizo, desde que atendidas às formalidades legais.

– Expediente do dia 04/10/2012
063853/07 – Mon Recoin Club – autorizo, desde que atendidas às formalidades legais.
001580/11 – SED – 4º despacho – autorizo, desde que atendidas às formalidades legais.

012289/03 – Maria Regina M. Barbosa – autorizo, desde que atendidas às formalidades legais.
016152/12 – STA – autorizo, desde que atendidas às formalidades legais.

– Expediente do dia 10/10/2012
014283/12 – SEF – Homologo a presente licitação por Carta Convite nº 93/12, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI §, 4º da lei 8666/93, republicado com as alterações da lei 8883/94 e da lei 9648/98. Adjudico o objeto à empresa Rio Brasil Eventos e Produções Artísticas.

015376/12 – D.L.F Engenharia e Construções – autorizo, desde que atendidas às formalidades legais.
018410/12 – Construtora Cortein – autorizo, desde que atendidas às formalidades legais.

018999/12 – SOB – autorizo, desde que atendidas às formalidades legais.
019237/12 – COMDEP – autorizo, desde que atendidas às formalidades legais.

– Expediente do dia 11/10/2012
002859/12 – SOB – 3º despacho – autorizo, desde que atendidas às formalidades legais.
016545/12 – SOB – 2º despacho homologado a presente licitação por tomada de preços nº 36/12 de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da lei 8666/93, republicado com alterações da lei 8883/94 e da lei 9648/98. Adjudico o objeto à empresa LHN Serviços e Comércio Ltda.

Em, 31 de outubro de 2012.

ANGELA G. ECCARD

Chefe do NAA/GAP – Em exercício

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO AOS CONSELHOS E COMISSÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO

Estão convocados os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, para a reunião ordinária do dia 07 de novembro de 2012, às 09h, no auditório da SETRAC/"Casa dos Conselhos" – Av. Ipiranga, 544, com a seguinte pauta:

- 1) Trabalho das Comissões
- 2) Mesa Diretora e propostas de atuação
- 3) LOA 2013 e a Assistência Social no Município
- 4) Documentos emitidos e recebidos
- 5) Assuntos Gerais e Informes

ELIANE SANS MORAES
Presidente do CMAS

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1998 de 25 de outubro de 2012

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ADRIANA CRISTINA ROSSI BORDIGNON, para atuar como Sindicante, visando apuração dos fatos narrados no processo nº 19.750/12, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 19.750/12)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de outubro de 2012.

LEANDRO FONSECA VIANNA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1999 de 25 de outubro de 2012

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, para atuar como Sindicante, visando apuração dos fatos narrados no processo nº 19.734/12, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 19.734/12)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de outubro de 2012.

LEANDRO FONSECA VIANNA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2000 de 26 de outubro de 2012.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, ao Auxiliar de Serviços Externos do Q.P., JOSÉ HILÁRIO DA SILVA, matrícula nº 10326-8, empenhando o quinquênio de 12/01/01 a 14/01/06, a partir de 01/11/12. (Proc. nº 78.719/12).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 26 de outubro de 2012.

LEANDRO FONSECA VIANNA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 316/2012 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 49/2012, livro D-15 fls. 132/134. Processo Administrativo nº 008654/2012. Contrato de Prestação, que entre si fazem o Município de Petrópolis e EDITORA GRÁFICA BIRA E FILHOS LTDA. O objeto deste contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, conforme especificado no Anexo I, do Edital O presente contrato vigorará pelo prazo de 08 meses contado de sua assinatura. A contratada receberá o valor global de R\$ 80.000,00. O Programa de Trabalho nº 10.01.04.122.1002.2006.3390.39.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 1501/2012, no valor de R\$ 80.000,00, da Chefia de Gabinete. Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e doze.

LEANDRO FONSECA VIANNA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 317/2012 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 50/2012, livro D-15 fls. 135/137. Processo Administrativo nº 003649/2012. Contrato de Prestação, que entre si fazem o Município de Petrópolis e WILSON JORGE JUSTEN LTDA. O objeto deste contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. Este contrato vigorará pelo prazo de 12 meses contado de sua assinatura. A contratada receberá o valor global de R\$ 35.000,00 O Programa de Trabalho nº 10.01.04.122.1002.2006.3390.39.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 1499/2012 no valor de R\$ 35.000,00, da Chefia de Gabinete. Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e doze.

LEANDRO FONSECA VIANNA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ASSINATURAS © 2246.9354

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 456/12

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 203113/12.

Objeto: medicamentos para atender as necessidades dos processos judiciais – Divisão de Farmácia/SMSF.
Base Legal: Dispensa de licitação, artigo 24, Inciso V e VII, da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 108.925,92

Programa de Trabalho nº 10.303.1012.2037.339032, Fonte 00; Notas de empenho nº 2044/12, 2046/12, 2047/12, 2048/12 e 2049/12

Adjudico as firmas: Disk Med Pádua Distrib. Medicamentos Ltda, no valor de R\$ 2.140,20 – Nota de empenho: 2044/12. Drogaria Nascimento e Silva Ltda, no valor de R\$ 1.173,60 – Nota de empenho: 2046/12. Drogaria Galanti de Nova Iguaçu, no valor de R\$ 5.513,60 – Nota de empenho: 2047/12 S3 Med Distrib. Medicamentos Ltda, no valor de R\$ 10.535,48 – Nota de empenho: 2048/12 Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda, no valor de R\$ 89.563,04 – Nota de empenho: 2049/12 Ratifico em 30/08/12 parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 11 de setembro de 2012

RICARDO ALPHONSE SANTOS BLANC

Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 457/12

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 207461/11.

Objeto: Material consumo Kits laboratoriais com comodato para atender as necessidades do DST/Aids – SMSF
Base Legal: Pregão Eletrônico conforme Lei 10520/02 e Decreto Municipal 335/06.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/12.

Programas de trabalho: nº 10.305.1013.2047.339030, Fonte 00.

Valor Global: R\$ 98.000,00

Adjudico as empresas: Humanas Distribuidora Biomédica Ltda, no lote 01 – Nota de Empenho nº 1992/12.

Homologação: 08/08/12

Petrópolis, 11 de setembro de 2012

RICARDO ALPHONSE SANTOS BLANC

Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 458/12

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 169/12. Processo: 201530/12.

Modalidade: Pregão 074/12.

Contratada: Humanas Distribuidora Biomédica Ltda.

Objeto: Fornecimento de material de consumo (Kits laboratoriais) para atender as necessidades do DST/AIDS.

Valor total: R\$ 64.970,51

Programa de Trabalho nº 10.305.1013.2047.339030, Fonte 00, N. E. nº 1777/12.

Assinado em: 26/07/12 – Prazo: 12 (doze) meses

Petrópolis, 11 de setembro de 2012

RICARDO ALPHONSE SANTOS BLANC

Secretário de Saúde

Cidadão consciente
defende o
meio ambiente.

Ajude a preservar os recursos
naturais de Petrópolis.

Secretaria Municipal de
MEIO AMBIENTE
e Desenvolvimento Sustentável

DISQUE
MEIO
AMBIENTE
2246 8963

Fundação de Cultura e Turismo

EXTRATO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

Processos: 53/2012 e 502/2012
Convênio FCTP nº 01/2012

Eu, Gilson Domingos da Silva, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, atendendo ao inciso V do art. 24 da Deliberação 200/96 do TCE e com base no parecer da Secretaria de Controle Interno do Município, aprovo a prestação de contas da entidade Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Unidos da Nova Lua.

Petrópolis, 30 de outubro de 2012.

GILSON DOMINGOS DA SILVA
Diretor-Presidente

COMDEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 047/2012

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2009, firmado entre COMDEP – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS E PROSPAN OBRAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação por 06 (seis) meses da locação de 02 (duas) retroescavadeiras, sendo uma 4x4 e outra 4x4 com operador e combustível. Valor Global Estimado R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais). Condições de pagamento: 15 (quinze) dias após apresentação da fatura.

Aos 20 de setembro de 2012.

JORGE LUIZ PLÁCIDO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 048/2012

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2009, firmado entre COMDEP – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS E ECM HANSEN SERVIÇOS DE COLETA ME. Objeto: Prorrogação por 06 (seis) meses da locação de 01 (um) caminhão trucado com capacidade de 17 m³, motor diesel, 142 HP com operador e combustível. Valor Global Estimado R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). Condições de pagamento: 15 (quinze) dias após apresentação da fatura.

Aos 21 de setembro de 2012.

JORGE LUIZ PLÁCIDO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 049/2012

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2009, firmado entre COMDEP – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS E ADJUCOL ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA CONTÁBIL LTDA. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade. Valor mensal R\$ 9.042,00 (nove mil e quarenta e dois reais). Condições de pagamento: 15 (quinze) dias após apresentação da fatura.

Aos 20 de setembro de 2012.

JORGE LUIZ PLÁCIDO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 050/2012

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2009, firmado entre COMDEP – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS E METINOX2004 COMERCIAL LTDA. Objeto: Prorrogação por 12 (doze)

meses do objeto contratado, inalterados os valores iniciais e demais condições contratuais.

Aos 14 de setembro de 2012.

JORGE LUIZ PLÁCIDO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 051/2012

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2009, firmado entre COMDEP – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS E PETROCORES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do objeto contratado, inalterados os valores iniciais e demais condições contratuais.

Aos 17 de setembro de 2012.

JORGE LUIZ PLÁCIDO
Diretor-Presidente

CPTRANS

REGISTRO POR APOSTILA

TERMO Nº: 08/11, firmado em 29/07/2011
PROC ADMINISTRATIVO: 2999/2011

Fundamentação legal: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93
Objeto: Reajuste do contrato de locação do imóvel situado na Rua Mosela, 1220, Petrópolis
Contratante/locatária CPTRANS
Contratado/locatário: Edemm Consultoria Empresarial Ltda.: MCA Merceria Ltda.

Firmado em: 28/05/2012

Valor contratado: mensal de 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Varição do valor: 6,67 (seis vírgula sessenta e sete por cento)

Valor contratual a vigor: R\$ 10.133,65 (dez mil, cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)

ROSANO KRONENBERGER SOARES
Diretor-Presidente

INPAS

PORTARIA Nº 646 de 25 de outubro de 2012

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91, 6.490/07 e 6.813/10;

RESOLVE exonerar, a pedido, Robson Carneiro da Cruz – matrícula nº 3057-1 do Cargo em Comissão de Diretor de Administração e Finanças – símbolo CC-2, a partir de 24/10/2012.

Petrópolis, 25 de outubro de 2012

CLAUDINEI PORTUGAL
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 647 de 25 de outubro de 2012

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91, 6.490/07 e 6.813/10,

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, Incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 Mary Rose Vizeu Knibel Cid – matrícula nº. 68641, no cargo de Engenheira Civil do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Ficam fixados os proventos na inatividade com o valor mensal de R\$ 6.399,91 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. (Processo nº 01177/2012)

Petrópolis, 25 de outubro de 2012

CLAUDINEI PORTUGAL
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 648 de 25 de outubro de 2012

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91, 6.490/07 e 6.813/10.

RESOLVE

Art. 1º – aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Regina Fátima de Cunto Matheus – matrícula nº 160814, Professora do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.014,14 (um mil, quatorze reais e quatorze centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1159/2012)

Petrópolis, 25 de outubro de 2012

CLAUDINEI PORTUGAL
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 649 de 26 de outubro de 2012

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91, 6.490/07 e 6.813/10,

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, Selma Catia Rebeque Arruda Costa – matrícula nº. 39454, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, enquadrada pela lei nº 4.401/86;

Art. 2º – Ficam fixados os proventos na inatividade com o valor mensal de R\$ 3.689,22 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. (Processo nº 01167/2012)

Petrópolis, 26 de outubro de 2012

CLAUDINEI PORTUGAL
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

LIVRO Nº 11 – TERMO Nº: 10/2012

FOLHAS: 26/27 – PROCESSO: 00796/2010

Objeto: Prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de Consultoria de Sistemas de Informática Contratada: JGBaião – Consultoria e Informática Ltda.
Prazo: doze meses, a partir de 15/10/2012.
Fundamentação legal: Art.57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98.
Programa de Trabalho: 09.122.1003.2.012-33.90.35.00
Valor Total: R\$ 17.080,44

Em 11 de outubro de 2012.

ROBSON CARNEIRO DA CRUZ
Diretor – Presidente